



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
em 24/07/18

Lei Municipal Nº 529/2018

De 03 de julho de 2018

Lei de autoria do Vereador Luís Alberto Santana Cruz

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Desenvolvimento Comunitário de São Francisco do Conde (ADESCOM) e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faço saber e a Câmara Municipal de Vereadores **DECRETA** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. É declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Civil denominada **Associação de Desenvolvimento Comunitário de São Francisco do Conde (ADESCOM)**, com sede no Município de São Francisco do Conde, nos termos da lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública caso a entidade:

I - altere os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II - alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Administração Pública Municipal local.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Francisco do Conde, em 03 de julho de 2018.

EVANDRO SANTOS ALMEIDA
PREFEITO

Carlos Alberto Bispo Cruz
Secretário de Governo